



TERMO ADITIVO

Chamamento Público nº 001/2020

Processo Origem nº 10777/2019

Contrato de Gestão nº 001/2020-SMS

Registro nº 001/2020-SMS

Aos 15 dias do mês de maio do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Itaquaquecetuba, no edifício sede da municipalidade, sito à Avenida Vereador João Fernandes da Silva, nº 283, nas dependências do Gabinete do Prefeito, presente de um lado a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, entidade jurídica de direito público, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. MAMORU NAKASHIMA, e de outro lado a Organização Social de Saúde IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, inscrita no CNPJ nº 45.383.106/0001-50, com endereço à Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Silvares, no município de Birigui/SP, neste ato representado por Rodrigo Magalhães Borges, portador da cédula de identidade RG nº 25.615.663-3 SSP/SP e do CPF nº 135.946.608-85, tendo celebrado em 29/04/2020, contrato para o Gerenciamento e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, CS 24 horas, e CSI 24 horas, em mútua cooperação entre as partes, resolvem, de comum acordo, alterar o termo contratual, que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do estado de calamidade pública reconhecido pela União, pelo Governo do Estado de São Paulo, e pelo Município de Itaquaquecetuba, em decorrência da pandemia do COVID-19, o Contrato de Gestão nº 001/2020 - SMS passa a vigorar com o Plano de Trabalho constante do Anexo I deste, que foi devidamente adequado para atender as necessidades da população enquanto perdurar a pandemia.

CLÁUSULA SEGUNDA: Sem prejuízo das dotações orçamentárias já especificadas e designadas para a execução contratual, fica incluída as seguintes dotações orçamentárias, possibilitando assim a utilização de demais recursos federais e estaduais específicos para a pandemia do COVID-19: 10.01.00.3.3.50.39.00.10.302.1012.2341 – Fonte 1 – Tesouro Municipal; 10.01.00.3.3.50.39.00.10.302.1012.2341 – Fonte 2 – Estadual e 10.01.00.3.3.50.39.00.10.302.1012.2341 – Fonte 5 – Federal.



CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global do contrato de gestão nº 001/2020-SMS não sofrerá alterações em decorrência do presente aditamento.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por assim estarem de comum acordo assinam o presente termo de forma e para o fim de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Itaquaquecetuba, 15 de maio de 2.020

MAMORU NAKASHIMA

Prefeito Municipal

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE BIRIGUI

Contratada

Data da Assinatura 15/05/2020

Testemunhas

Nome:

RG:

Nome:

RG: